

V - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Controladoria Geral do Estado - CGE;

VI - concessão de abono de permanência;

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2595022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 322 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 281, DE 10 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo SEI Nº 320001/000478/2023.

CONSIDERANDO:

- a complexidade e o volume de informações para análise da referida Tomada de Contas Especial; e

- os pedidos de dilação de prazo dos órgãos estaduais envolvidos na Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Art. 4º da Resolução nº 281, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ de 11 de julho de 2024, antes prorrogado pela Resolução CGE nº 298, de 08 de agosto de 2024 e pela Resolução nº 302, de 19 de agosto de 2024, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024
DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2595152

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO
DE 11/09/2024

DESIGNA PATRICIA RIBEIRO AMÉRICO - 2º TEN PM, Id Funcional 2492693-0, em substituição a ISABELA MATIAS NOVAES - CAP PM, Id Funcional 4408394-7 como Encarregada da Subunidade Patrimonial 1.2.2. GSI/SUPSEG - Superintendência de Segurança - Palácios Guanabara e Laranjeiras, a contar de 1 de setembro de 2024. Processo nº SEI-390002/002522/2024.

Id: 2595079

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/09/2024

PROCESSO Nº SEI-390001/000150/2024 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, URGENTES OU IMPREVISÍVEIS, em favor da servidora JULIANA RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO, ID. Funcional nº 5021584-1, com base no art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea c da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, IV c/c art. 33, II do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024, no valor de R\$ 23.962,40 (vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Id: 2594935

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18/09/2024

PROCESSO Nº SEI-030002/010081/2024 - Revalidação de Placa Particular - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2594951

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 19/09/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000258/2024 - Vinculação de Placas Particulares - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2595004

PROCESSO Nº SEI-390003/000271/2024 - Vinculação de Placas Particulares - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2595004

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 754 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E O CONSÓRCIO COPACABANA, FORMADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA R2X LTDA. ME (EMPRESA LIDER) E TANGRAN ENGENHARIA LTDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, EM EXERCÍCIO,

BLICAS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/000097/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 012/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - MIS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ", Processo Administrativo SEI-330001/000097/2024:

- **GESTOR:**
Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7,
Suplente: Erick Hylário Sabadin Da Silva - Id. Funcional: 5140891-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Aimar Hévia Do Valle Filho - Id. Funcional: 5141555-0;
Danlei Braga Gomes - Id. Funcional: 5141795-2,
Suplente: Izadora Dos Anjos Nascimento Coe - Id. Funcional: 5143775-9.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 19 de setembro de 2024.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

NATASHA PINHEIRO DE BARROS
Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas em Exercício

Id: 2595132

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1.303 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

	SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
GESTOR	GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I)	5104654-7
GESTOR	JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO (DIRETOR DA DOC II)	5116346-2
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III)	4373579-7
FISCAL	ANA PAULA LADEIRA MONNERAT (CHEFE DA 1ª ROC)	5128925-3
FISCAL	GABRIELA DA ROCHA RITER (CHEFE DA 3ª ROC)	5137899-0
FISCAL	REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (CHEFE DA 6ª ROC)	4316706-3
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	5121788-0
FISCAL	WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	4373490-1
FISCAL	RENATO CORREIA DE MEDEIROS (CHEFE DA 19ª ROC)	4437557-3
FISCAL	RENATO MELLO PAES LEME (ASSESSOR DA DOC III)	5128443-0
FISCAL	ADRIANA LEMOS MOTTA DE S. HILBERT (CHEFE DA 4ª ROC)	5121810-0
FISCAL	ROSANE MENDES LOMAR (CHEFE DA 7ª ROC)	4373672-6
FISCAL	HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE (CHEFE DA 9ª ROC)	5112523-4
FISCAL	CELSO BRUNO FARIA JUNIOR (CHEFE DA 14ª ROC)	5143037-1
FISCAL	ALAN MORAES SOARES (CHEFE DA 15ª ROC)	5108627-1
FISCAL	MARCELO NEVES SENNA (CHEFE DA 16ª ROC)	5142448-7
FISCAL	ADRIANA LEMOS MOTTA DE S. HILBERT (CHEFE DA 20ª ROC)	5121810-0
FISCAL	FERNANDO MARTINS ASSAFIN (SUPERINTENDENTE DA DOC II)	5119900-9
FISCAL	LEONARDO DUQUE DE SOUZA (CHEFE DA 2ª ROC)	5142871-7
FISCAL	FÁBIO DE PAULA RODRIGUES (CHEFE DA 5ª ROC)	5129584-9
FISCAL	LEONOR SILVA PINTO (CHEFE DA 8ª ROC)	5101353-3
FISCAL	RENATO ALVES ROMERO (CHEFE DA 11ª ROC)	4373778-1
FISCAL	ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI (CHEFE DA 12ª ROC)	4373228-3
FISCAL	PAULO GIOVANI ESTELLETT LIMA (CHEFE DA 17ª ROC)	5116810-3
FISCAL	PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA (CHEFE DA 18ª ROC)	2839054-7

Id: 2595003

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 16.09.2024

PORTARIA AGENERSA Nº 891 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
APROVA O REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo nº SEI-480002/003497/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 41 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e o disposto no art. 90, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

- as disposições contidas no Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011 e no Decreto de nº 44.912 de 13 de agosto de 2014, e o disposto no art. 13, inciso VI, do Regimento Interno da AGENERSA, e

- a necessidade de implantar a Avaliação do Estágio Probatório para os servidores da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Estágio Probatório, constante no Anexo I, a ser aplicado aos servidores públicos nomeados e empossados para exercício dos cargos efetivos vinculados à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

Art. 2º - Os formulários a serem utilizados nas Avaliações Especiais de Desempenho serão os contidos no Anexo II, desta Portaria;

Art. 3º - Fica instituída no âmbito da AGENERSA, sem aumento de despesa, a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho, composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, lotados e em exercício na AGENERSA, a serem oportunamente designados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024

RAFAEL DE CARVALHO MENEZES
Conselheiro Presidente

ANEXO I

REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE FUNCIONAL PELOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nos artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ; e

- a indicação da Diretoria de Manutenção constante no despacho doc. SEI-83366320, processo nº SEI-330003/001162/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 0019/2024 (index 82079682), publicado no D.O. de 13/09/2024 (83185265), tendo por objeto a execução dos serviços de reforma da Vila Olímpica do Salgueiro, localizada na Rua Silva Teles, nº 104, Bairro do Andaraí, no município do Rio de Janeiro/RJ:

Gestor:
Rodrigo Gonçalves Matias, ID. Funcional nº 5124607-4.

Fiscalização:
Lucas Barcelos da Silva, ID. Funcional nº 5128170-8;
Michel Levy Marques da Silva, ID. Funcional nº 51221877-1.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O., com efeitos a contar da data da publicação do contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2594898

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 17.09.2024

DESIGNA, a contar de 01.03.2024, os servidores abaixo relacionados, instituindo a Comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 460003/000063/2023, a favor da ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, relativo ao Contrato nº 006-A/2024, Processo nº SEI-460003/000063/2023.

I - Considerações iniciais:

Este regulamento visa estabelecer a sistemática de avaliação de desempenho para fins de aquisição de estabilidade funcional dos servidores vinculados à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, aprovados em concurso público.

II - Período e Critérios de Avaliação:

1) Estágio probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, durante o qual deverá ser submetido a Avaliação de Desempenho, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público estadual e confirmação no cargo.

2) A referida avaliação será efetivada mediante apuração dos seguintes fatores, conforme gradação prevista no Anexo II:

- 2.1) Produtividade
- 2.2) Qualidade
- 2.3) Conhecimento do trabalho
- 2.4) Cooperação
- 2.5) Criatividade
- 2.6) Iniciativa
- 2.7) Relacionamento interpessoal
- 2.8) Aprendizagem
- 2.9) Disciplina
- 2.10) Capacidade de realização
- 2.11) Assiduidade e pontualidade

III - Sistemática de Avaliação:

1) A sistemática da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório caracteriza-se como processo pedagógico, possibilitando a reavaliação periódica do trabalho realizado.

2) A Avaliação de Desempenho deve ser realizada no decorrer de todo o período de estágio probatório, envolvendo a participação dos servidores a serem avaliados e suas chefias imediatas, no planejamento de objetivos, metas, atribuições e tarefas.

3) As 4 (quatro) etapas do processo de Avaliação de Desempenho serão as seguintes:

- 3.1) a primeira (AV1), após o servidor completar 8 (oito) meses de efetivo exercício;
- 3.2) a segunda (AV2), após o servidor completar 16 (dezesseis) meses de efetivo exercício;
- 3.3) a terceira (AV3), após o servidor completar 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício;
- 3.4) a quarta (AV4), após o servidor completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.

4) A Assessoria de Recursos Humanos deve distribuir os formulários da Avaliação de Desempenho para as chefias imediatas dos servidores em estágio probatório até 5 (cinco) dias úteis antes do fechamento do período de cada etapa de avaliação.

5) Para cada fator de avaliação de desempenho individual é atribuída uma nota de 1 a 4, correspondendo aos seguintes conceitos:

- 4 - ÓTIMO
- 3 - BOM
- 2 - INSUFICIENTE
- 1 - RUIM

6) A atribuição de 1 a 4 pontos para cada fator resultará em uma nota final, em cada avaliação, que varia entre 11 e 44 pontos.

6.1) O processo de Avaliação Especial de Desempenho do servidor será realizado, no mínimo, por etapas anuais de avaliação, a serem aplicadas pelas Áreas Setoriais de RH.